



RESOLUÇÃO Nº 1536/2019 - CONSU, de 14 de novembro de 2019.

ALTERA O INCISO IV DO ART. 9º DA RESOLUÇÃO Nº 1301/CONSU, DE 06 DE MARÇO DE 2017, QUE ESTABELECE NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR VISITANTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE.

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que consta do Processo SPU Nº 10207095/2019,

RESOLVE, *ad referendum* do **Conselho Universitário – CONSU**:

Art. 1º - Alterar o inciso IV do Art. 9º da Resolução Nº 1301/2017 – CONSU, de 06 de março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação: **“CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE BRASILEIRO NATO OU NATURALIZADO, OU CÓPIA DE PASSAPORTE, SE ESTRANGEIRO, ACOMPANHADA DO DOCUMENTO ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA POR PESSOAL CREDENCIADO OU AUTENTICADA EM CARTÓRIO”**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.